



PORTARIA Nº. 43/2025

Poço Dantas-PB, 16 de setembro de 2025.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros do Conselho Gestor do Banco de Alimentos de Poço Dantas (BAPD) do Município de Poço Dantas - PB, conforme composição abaixo:

PRESIDENTE: ANTÔNIA ALVES MONTEIRO DINIZ

VICE PRESIDENTE: LUIZ MARCOS LACERDA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO: MARIA ALVES DE ANDRADE SOUSA

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

CLAUDINEIDE BALTAZAR DA SILVA

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

ANTÔNIA ALVES MONTEIRO DINIZ

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

LUIZ MARCOS LACERDA DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE DO COMÉRCIO LOCAL:

REGINALDO FERREIRA

REPRESENTANTE DO SINDICATO OU ASSOCIAÇÃO RURAL:

MARIA ALVES DE ANDRADE SOUSA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O mandato dos membros acima referidos compreenderá um prazo de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Dantas – PB, 16 de setembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.


Itamar Moreira Fernandes
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
DIÁRIO DO POVO
Criado em 10/03/1997 (Lei N° 09/97)

POÇO DANTAS (PB), TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS I CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 43/2025

Poço Dantas-PB, 16 de setembro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR os membros do Conselho Gestor do Banco de Alimentos de Poço Dantas (BAPD) do Município de Poço Dantas - PB, conforme composição abaixo:

PRESIDENTE: ANTÔNIA ALVES MONTEIRO DINIZ

VICE PRESIDENTE: LUIZ MARCOS LACERDA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO: MARIA ALVES DE ANDRADE SOUSA

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

CLAUDINEIDE BALTAZAR DA SILVA

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

ANTÔNIA ALVES MONTEIRO DINIZ

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

LUIZ MARCOS LACERDA DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE DO COMÉRCIO LOCAL:

REGINALDO FERREIRA

REPRESENTANTE DO SINDICATO OU ASSOCIAÇÃO RURAL:

MARIA ALVES DE ANDRADE SOUSA

1



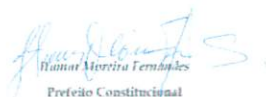
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS I CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2° - O mandato dos membros acima referidos compreenderá um prazo de 02 (dois) anos.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Dantas - PB, 16 de setembro de 2025

Registre-se e Publique-se.


Raimar Moreira Fernandes
Prefeito Constitucional

2